



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LEI Nº 3.549/2023

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública o Instituto de Formação Profissional de Igarassu - IFOPI, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igarassu, Estado de Pernambuco, aprovou e eu, Presidente, nos termos do Inciso V do Artigo 36, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte: Lei nº 3.549/2023.


Art. 1º - Por esta Lei é reconhecido como de utilidade pública o Instituto de Formação Profissional de Igarassu - IFOPI, CNPJ: 51.511.226/0001-98, entidade sem fins lucrativos, voltada para atividades de associações de defesa de direitos sociais, fundada em 23 do setembro de 2021, com sede à Avenida Maria Rita, nº21, CEP 53.620-200, Encanto de Igarassu, Cruz de Rebouças - Igarassu/PE

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo de Igarassu autorizado a conceder subvenções, através de dotações específicas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 2º - A entidade beneficiada com a subvenção ou auxílio a que se refere esta lei prestará contas à Prefeitura, anualmente, mediante documentos comprobatórios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarassu, em 12 de março de 2024.


Luiz Cavalcante dos Passos Junior
Presidente